

O Conselho Nacional de Procuradores Gerais (CNPG) externa apoio ao Ministério Público de Minas Gerais e à postura adotada pela Procuradoria-Geral de Justiça diante de pronunciamento da Advocacia-Geral do Estado sobre Recomendações expedidas pela Promotoria de Defesa dos Direitos Humanos de Belo Horizonte, referentes à atuação da Polícia Militar ao ensejo da Copa do Mundo de 2014.

Após manifestação da AGE, questionando a abrangência do poder de recomendar e a legitimidade do órgão de execução para a providência, com conclusão no sentido de serem desconsideradas as Recomendações Ministeriais, o Procurador-Geral de Justiça enviou resposta destacando a existência de dispositivos legais federais e estaduais que facultam aos membros do Ministério Público a expedição de recomendações; discorrendo sobre os limites das incumbências dos Promotores de Justiça e da Chefia da Instituição e sobre a eficácia das recomendações e defendendo, em última análise, as prerrogativas do Ministério Público.

O equivocado entendimento da AGE, sobre ameaçar a independência funcional de integrantes do MPMG, atinge o Ministério Público brasileiro, que tem na recomendação importante instrumento de atuação extraprocessual voltado para a correção ou prevenção de irregularidades.